

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS**

CLEONICE DOS SANTOS FLORIANO

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

FERNANDÓPOLIS

2015

CLEONICE DOS SANTOS FLORIANO

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis Fundação Educacional de Fernandópolis, como requisito, parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Ms. Eliane M. M. Amicucci.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS

Fernandópolis, 2015

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada à fonte.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS

Floriano, Cleonice dos Santos

Violência sexual contra criança e adolescente./ Cleonice dos Santos Floriano, Fernandópolis, 2015; Orientadora Prof. Ms Eliane Marques de Menezes Amicucci. Fernandópolis, 2015, 36 p.

Monografia (Conclusão de Curso – Graduação em Serviço Social. Área de concentração: Ciências Sociais) – Faculdades Integradas de Fernandópolis.

1. Violência. 2. Criança 3. Adolescente

FOLHA DE APROVAÇÃO

CLEONICE DOS SANTOS FLORIANO

Violência Sexual Contra Criança e Adolescente.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis Fundação Educacional de Fernandópolis, como requisito, parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: ___/___/2015

Examinadores:

Prof. Ms. Eliane Marques de Menezes Amicucci.
Instituição: Fundação Educacional de Fernandópolis
Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Prof. Esp. André Luiz Azadinho Campos.
Instituição: Fundação Educacional de Fernandópolis
Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Prof. Esp. Luciane Maria Dinardi.
Instituição: Fundação Educacional de Fernandópolis
Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Dedicatória.

Dedico à minha família, especialmente a minha filha Estefani por ter paciência em sempre esperar atenção da minha parte, em querer brincar e eu falar não tenho tempo agora;

Á minha sogra Zilá por me apoiar em todas minhas decisões e me ajudar no que precisava;

E ao meu esposo William em me apoiar a realizar esse curso de Serviço Social.

Ao meu pai Antônio (falecido em 2013) deixando muitas saudades.

EPIGRAFE
Noélio Duarte

FAMÍLIA

Família.
Família...
Todos temos,
Dela viemos.
Nela nascemos...
Então crescemos.

Para uns,
a família é só o pai,
para outros, só a mãe,
muitos só têm o avô...
Mas é família:
sinônimo de calor!

Tem família
que é completa,
repleta,
discreta,
seleta,
aberta...

Outra,
é engraçada,
atiçada,
afinada,
engrenada,
esforçada,
empenhada...

Mas tem família
complicada,
indelicada,
desajustada,
desacertada,
debilitada...

Família...
Família é assim:
lá não temos capa
- nada nos escapa!

Máscaras, como usar?

Não, não dá pra enganar!
Às vezes queremos fingir,
mas isto é apenas mentir...

E, é lá dentro de casa
que surge, cresce, aparece,
o lobo voraz,
o urso mordaz,
elefantes ferozes,
(com trombas e tudo)
leões velozes
com unhas e dentes
inclementes...

Família...
Família é lugar
onde convivem os diferentes:
um é risonho, outro tristonho;
um é exibido, outro inibido;
um é calado, outro exagerado;
um é cabeludo, outro testudo;
um é penteado, outro descabelado...

Família...
Família é assim:
nunca é possível contentar,
pois onde há diferenças,
haverá desavenças.
como a todos agradar?

Mas entre todos os valores
Cultivados entre nós
Há algo como uma voz
Muito enfática a dizer:
“Cultive a educação,
faça lazer, haja afeição;
dê carinho, tudo aos seus!
Mas o maior valor
– maior até que o amor –
é cultivar Deus!”

Agradecimentos.

Agradeço a **DEUS**, a todos os professores como minha orientadora e professora Mestre Eliane M.M Amicucci, minha professora Mestre Fabiola Falcoski que considero muito e aprendi admirar e respeitar pela profissional que é, também aos outros professores que nos passaram e ainda passam sabedoria, Rosana Cardoso, André Campos , Cleber Viginio, Lenina Vernucci, Elaine Friozi e Luciane Dinardi.

RESUMO

FLORIANO,C.S. **Violência Sexual contra Criança e Adolescente.** Fernandópolis, SP,2015,37 p Monografia (Graduação em Serviço Social) – Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, Fernandópolis-SP, 2015

O objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso é compreender onde e como proteger as Crianças e Adolescentes da violência sexual, elaborado a partir da pesquisa bibliográfica que foi desenvolvida a partir de material já elaborado, principalmente artigos científicos, livros e sites autorizados. Buscou-se também o conhecimento da rede de proteção social a Criança e aos Adolescentes vítimas de violência sexual, porque a rede de proteção é uma ação integrada de instituições governamentais e não governamentais que busca reduzir todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. Para isso, promove a articulação dessas organizações que são Cras, Creas, Conselho Tutelar etc... visando prevenir a violência e proteger a Criança e o Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, porque ações isoladas não são suficientes na prevenção da violência, bem como na responsabilização do agressor, no atendimento da criança ou adolescente e sua família, sendo necessária à articulação em rede dos serviços existentes. Dessa forma, serviços especializados, continuados e articulados devem ser ofertados.

Palavras-chave: Violência Sexual; Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

FLORIANO, C.S. Sexual Violence against Children and Adolescents. Fernandópolis, SP, 2015. 37 p Monograph (Undergraduate Social Work)- Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, Fernandópolis-SP, 2015

The objective of this course conclusion work is to understand where and how to protect children and adolescents from sexual violence, drawn from the literature that was developed from already prepared material, mainly scientific articles, books and authorized sites. It also sought the knowledge of the social safety net to Child and Adolescent victims of sexual violence, because the network is an integrated action of governmental and non governmental organizations that seeks to reduce all forms of violence against children and adolescents. For it promotes the articulation of these organizations to prevent violence and protect Children and Adolescents in situations of vulnerability and social risk because individual actions are not enough to prevent violence, as well as the accountability of the perpetrator, in the child care or adolescents and their families, being necessary to the networking of existing services. Thus, specialized, continued and coordinated services should be offered.

Keywords: Sexual Violence; Children and Adolescents.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMEI	Centro Municipal de Educação Integral
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
CONDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SECJ	Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1.VIOLÊNCIA COMO MANIFESTAÇÃO DA QUESTÃO SOCIAL E OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1.1 A questão social e a violência	17
1.2 A violência e seus diferentes tipos	19
2.VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	
2.1 Violência sexual	22
3. A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL E A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	
3.1 Intervenção do Serviço Social	26
3.2 Rede de proteção social à crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	34

INTRODUÇÃO.

Toda criança e adolescente deveria ser protegidas e acolhidas dentro de ambiente seguro de forma que possam crescer e desenvolver suas habilidades porque é direito de todas as crianças e adolescentes e dever dos adultos contribuir para que isso aconteça, mas nem sempre é assim, pois existe a violência sexual dentro de seus próprios lares, pois existem pessoas que faz o abuso de poder de dominação sobre os mais fracos e dependentes do outro que são as crianças e adolescentes.

A violência sexual contra crianças e adolescentes começam a ser questão pública e enfrentada como problema de cunho social na última década. O fenômeno assumiu relevância política nos anos 90 e sua análise apresenta características complexas a partir do momento em que o assunto vem focalizado como problema social, perdendo assim características de segredo familiar que o âmbito privado lhe conferia. A mobilização social teve sua expressão política na década dos anos 90, quando a violência sexual contra crianças e adolescentes foram incluídas na agenda da sociedade civil como questão relacionada com a luta nacional e internacional pelos direitos humanos, preconizados na Constituição Federal brasileira (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90 e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança 1989. (Santos; Ippolito. p. 11, 2004).

Foi nessa mesma década de 1990 que se assegurou juridicamente à infância brasileira a condição de sujeito de direito, ao mesmo tempo em que se desvelou a dificuldade de garantir um ambiente justo e protetor para um desenvolvimento integral e integrado.

No contexto histórico-social no qual se insere a violência sexual, prevalece uma cultura de dominação e de discriminação social, econômica, de gênero e de raça.

O novo paradigma de uma sociedade de direito rompe com padrões antigos, exige a construção de uma nova cultura de proteção e respeito aos direitos humanos da criança e do adolescente, implica tecer relações de trocas afetivas e de aprendizagem, coibir abusos, enfrentar ameaças, proteger os vulneráveis e as testemunhas e responsabilizar os agressores.(Santos; Ippolito 2004p,11).

A violência contra criança e adolescente é por muitas vezes, tratada pelos seus sinônimos de abuso ou maus tratos infantis. Entretanto, estudiosos apontam que a utilização de diferentes termos como sinônimos não é apenas uma questão de terminologia, mas uma questão epistemológica, ou seja, em decorrência da falta de uma clara conceituação

da problemática (Faleiros; Campos, 2000) apud (Martins; Mello Jorge 2011).

Por (Scherer; Scherer,2000; BRASIL,2002)apud, (Martins; Mello Jorge 2011,p.42) foram definidas quatro categorias de violência contra a criança e adolescente (física, a sexual, a psicológica e a negligência ou abandono) vamos descrever sobre a violência sexual.

Violência Sexual: tida como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a criança ou o adolescente, com intenção de estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual própria ou de outra pessoa. Quando os violentadores são os pais ou responsáveis, é denominada incestuosa. Podem variar desde atos em que não exista contato sexual (voyeurismo, exibicionismo) aos diferentes tipos de contato sexual sem penetração (oral, intercurso interfemural) ou com penetração (digital, com objetos, intercurso vaginal ou anal).Engloba, ainda, a exploração sexual visando a lucros como a prostituição e a pornografia. É o tipo de violência menos notificado, possivelmente pela existência cultural de tabus e preconceitos.

Segundo Martins; Mello Jorge (2011) Há alguns fatores de risco para a violência contra a criança, tais como situação específica de crise, a instabilidade, o desemprego, a luta pela sobrevivência, perturbação na dinâmica familiar (lares em conflitos, número excessivo de filhos, más condições de moradias, alcoolismo, uso de drogas, conflitos conjugais, ausência do pai); motivações psicodinâmicas (dúvida da paternidade, infidelidade conjugal, filho indesejado, incapacidade de lidar com frustrações, incapacidade de abstração o simples choro da criança ou quebra de uma xícara é motivo para espancamento); isolamento social, pais com baixa autoestima, distúrbios psiquiátricos e vivências inadequadas.

A família como processo histórico construído e modificado de acordo com as transformações da sociedade, pode possuir as fases em seu desenvolvimento.

Lévi-Strauss, (1956), apud Oliveira, (2009) recorrendo ao modelo nuclear de família, demonstra a realidade, com o predomínio da constituição familiar formada por homem, mulher, filhos. Atualmente, essa configuração familiar ainda existe, e tem predominância sobre os demais tipos de constituição da família.

Porém, a família, na sociedade, foi construindo diversificadas formas de configurações, e essas maneiras diferentes da forma nuclear cresceram e possuem reconhecimento perante a sociedade.

Esse reconhecimento não significa aceitação dos modelos diversos existentes, mas sim que a sociedade sabe que os modelos existem, e estão presentes em diversos tipos de contextos.

Segundo Martins; Mello Jorge (2011) As lesões psicológicas das experiências do abuso sexual vividas pelas crianças e adolescentes são profundas, daí a extrema necessidade e urgência de as vítimas serem acolhidas e atendidas por profissionais capacitados para que possam restaurar lhes a confiança nos adultos e em si mesmo e a possibilidade de reconstruir vínculos afetivos e novas relações positivas.

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes são expressivas e recorrentes nas sociedades contemporâneas, no entanto é um fenômeno ainda ocultado. A literatura nacional e estrangeira registra que, do total de atos violentos cometidos contra crianças e adolescentes, cerca de 10% correspondem a violências sexuais. No entanto, alguns estudiosos consideram esta cifra produto de uma subnotificação. (FALEIROS 2000) associa a subnotificação à representação social de que os acontecimentos nos espaço domésticos não dizem respeito à sociedade em geral, e de que “não se deve meter a colher” nos assuntos considerados particulares e privados, destacando a manutenção da concepção de que as crianças são propriedade dos adultos na sociedade contemporânea.

Por outro lado, a baixa notificação ainda encontra como aliados às dificuldades das vítimas de abuso sexual e de suas famílias em romper o silêncio, e as dificuldades dos profissionais da educação, da saúde, e da assistência social de reconhecer os casos de abuso sexual e realizar as devidas intervenções.

Segundo Algeri; Souza,(2006)Entende-se que o que se tem a fazer para enfrentar a problemática da violência contra crianças e adolescentes é ter atitude: dar o primeiro passo, o início que desafie a negação do problema pela sociedade e implique na definição de prioridades e no estabelecimento de processos de proteção imediatos para a criança/adolescente.

Entretanto, ratifica-se que “a compreensão do fenômeno ganha profundidade e passa a focalizar não apenas no par agressor-agredido, mas no sistema social que reitera a violência, ao passo que se reconhece que não simplesmente o meio familiar, mas também o ambiente comunitário, as relações sociais na escola, a cultura educacional praticada na sociedade, a história de vida dos pais e as condições econômicas e sociais

dos sujeitos os tornam mais vulneráveis a sofrer ou provocar o abuso”. (AMARO S 2003) Destaca-se que o assunto da violência é muito polêmico, pois interfere com o padrão e com a dinâmica da família, envolvendo correções e separações, mas reforçasse-a importância da denúncia, dos debates e de reflexões relacionadas com esse problema, a fim de combatê-la.

Para o assistente social é uma questão de políticas públicas, pois é um agente transformador ele tem o conhecimento social e o olhar crítico que possibilita transformar a realidade sendo que tem que assegurar direitos como:

A política de Saúde, como Direito de todos e dever do Estado, vem sendo implementada e efetivada através do Sistema Único de Saúde.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (Constituição Federal, 1988).

Art. 3º. Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Lei 8.080/1990).

Os profissionais de saúde podem ajudar a resolver o problema da violência contra as crianças e adolescentes aprendendo a fazer perguntas apropriadas sobre o assunto, e identificando os sinais da violência sexual, e ajudando as se protegerem criando um plano de proteção pessoal. Todos podem fazer algo para estimular os relacionamentos não violentos.

A Secretaria da Saúde realiza ações de prevenção e promoção da saúde que visam a garantia de direitos, a valorização e o respeito às crianças e adolescentes.

O Ministério da Saúde, gestor federal do SUS, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) feita na Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) em 1996, declarou que a violência se constitui em importante problema para a saúde pública. Assim, publicou a Política de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (Portaria nº 737/2001) e definiu um instrumento de notificação às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes (Portaria nº 1.968/GM,

de25/10/2001), além de outras ações pactuadas com as três esferas de gestão do SUS. (Ministério da Saúde, 2010).

A escolha deste tema justifica-se, pois houve interesse no aprofundamento dos conhecimentos sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, porque a violência é uma questão social e enfrentada pelo profissional de serviço social, tendo que buscar soluções cabíveis para cada problema encontrado.

Tem-se como objetivo deste trabalho alcançar o saber onde e como proteger as crianças e adolescentes da violência.

Neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) utilizamos a pesquisa bibliográfica que foi desenvolvida a partir de material já elaborado, principalmente artigos e livros, alguns estudos empregam esse tipo de pesquisa como parte de seu corpo, e outros são desenvolvidos exclusivamente a partir de fontes bibliográficas, a maior vantagem da pesquisa bibliográfica é que ela permite que o pesquisador tenha acesso a uma gama de fenômenos muito mais vasta do que aquela que se poderia obter pesquisando diretamente. (Gil 1991).

Neste TCC foram discutidos três capítulos sendo esses:

No primeiro capítulo foi apresentada a violência como manifestação da questão social; e os tipos de violência contra criança e adolescente conceituando a questão social e de que forma ela apresenta para a sociedade.

No segundo capítulo foi discutida a violência sexual contra criança e adolescente conceituando a violência sexual e suas consequências para a criança e adolescentes.

No terceiro capítulo foi apresentada a intervenção do Serviço Social e a Rede de Proteção Social frente à violência sexual contra criança e adolescente.

CAPITULO 1

VIOLÊNCIA COMO MANIFESTAÇÃO DA QUESTÃO SOCIAL E OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

1.1 A questão social e a violência.

Segundo Soares (2012) O movimento por meio do qual o debate da “questão social” se consolidou entre os assistentes sociais aponta o essencial dessa conceituação, ou seja, o fato de a “questão social” resultar das relações de exploração do trabalho pelo capital.

Entretanto por ser a variável que provoca as respostas da classe dominante no contexto do capitalismo dos monopólios, pela via das políticas sociais, fica clara a necessidade de ampliar a compreensão em torno da “questão social” considerando a também em suas dimensões histórico concretas.

Isso implica ultrapassar o nível universal do debate, referido ao modo de produção e suas categorias centrais (capital e trabalho), e apanhar as mediações próprias da formação social. Ou seja, para explicar a “questão social” no Brasil, não basta identificar as categorias centrais ao modo de produção capitalista. — a relação antagônica entre capital e trabalho, por exemplo — que compõem o nível da universalidade. Há que acrescentar a esse nível a singularidade dos componentes dessa sociedade enquanto formação social concreta, para que se tenham condições de dimensionar suas particularidades enquanto mediações centrais das expressões da “questão social”.

Quanto à importância dessa premissa, sem dúvida há acordo entre os vários autores do Serviço Social. Em Pastorini (2004, p.113) temos que:

Afirmar que esses traços essenciais continuam vigentes não significa que a “questão social” no capitalismo é única e que se expressa de forma idêntica em todas as sociedades capitalistas e todos os momentos históricos. Pelo contrário, como já foi dito aqui a “questão social” assume expressões particulares dependendo das peculiaridades específicas de cada formação social (nível de socialização da política, características históricas, formação econômica, estágios e estratégias do capitalismo) e da forma de inserção de cada país na ordem capitalista mundial.

Também Netto (2001, p48, 49) aponta essa necessidade, considerando que:

O problema teórico consiste em determinar concretamente a relação entre as expressões emergentes e as modalidades imperantes de exploração.

Esta determinação, se não pode desconsiderar a forma contemporânea da “lei geral da acumulação capitalista” precisa levar em conta a complexa totalidade dos sistemas de mediações em que ela se realiza. Sistemas nos quais, mesmo dado o caráter universal e mundial daquela “lei geral”, objetivam-se particularidades culturais, geopolíticas e nacionais que, igualmente, requerem determinação concreta [...] Em poucas palavras: a caracterização da “questão social”, em suas manifestações já conhecidas e em suas expressões novas, tem de considerar as particularidades históricas culturais e nacionais.

Segundo Tenório; Pimentel (2012) a violência é um fenômeno complexo e multicausal. É uma ação determinada através das relações de força, tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Para Marilena Chauí, a violência representa “a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior (...). A ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas. Há violência”.(Chauí, 1985)

É válido ressaltar que a violência é um fato humano e social não existindo nenhuma sociedade totalmente isenta de violência. Existem níveis diferentes de violência de uma sociedade para outra, o que reflete a forma de como cada sociedade se organiza para solução dos conflitos, a partir de seus padrões culturais. Sendo a violência um problema histórico-social, se faz necessário estudá-la no contexto da sociedade que a produziu.

Quando analisada nas suas expressões concretas permite ser assumida como objeto de reflexão e superação. E, por fim, na medida em que a definem como “uma relação humana”, compreendem-na também como um comportamento aprendido e cultural que passa a fazer parte dos padrões intrapsíquicos, dando a falsa impressão de ser parte da natureza biológica dos seres humanos. Portanto, a violência necessita ser interpretada em suas várias faces, de forma interligada, em rede, e por meio dos eventos em que se expressa, repercute e se reproduz. Minayo; Souza (1999)

Cada sociedade apresenta formas particulares de expressar a violência em épocas específicas, o que significa que este fenômeno é um processo histórico. Contudo existem formas de violência que persistem na sociedade independente das gerações.

A temática da violência não é um tema sociológico recente, pois são conhecidas diversas práticas violentas usuais na Antiguidade. Essas práticas começaram a serem

discutidas a partir do século XIX. Assim, a violência passou a ser caracterizada como um fenômeno social e despertou a preocupação do poder público.

A discussão a respeito da existência de práticas violentas desde a Antiguidade é tratada por Buoro (1999) quando ele explicita que a violência se tornou algo ligada ao nosso cotidiano e assim, passamos a acreditar que o mundo nunca foi tão violento como atualmente. Como estamos tão envolvidos com a violência, nós deixamos de ampliar o tempo histórico, obtendo-se assim, esta visão incorreta.

O fato é que a questão sobre a violência começou a ser debatida em maior número principalmente a partir da década de 1980, quando se toma consciência da dimensão do problema que passa a fazer parte do modo de viver do homem em sociedade, ou seja, a violência torna-se banalizada, passa a ser algo comum entre os homens. Assim, segundo Odalia (1985: 14) “[...] uma das condições básicas da sobrevivência do homem, num mundo natural hostil, foi exatamente sua capacidade de produzir violência numa escala desconhecida pelos outros animais.” Porém, a ideia de violência é um conceito que varia de sociedade para sociedade, mesmo que tenha feito parte de vários processos civilizatórios.

Portanto segundo Odalia (1985) a violência, no mundo de hoje, parece tão entranhada em nosso dia a dia que pensar e agir em função dela deixou ser um ato circunstancial, para se transformar numa forma do modo de ver e de viver o mundo o homem que vive nas grandes cidades com muito aglomerado de outros humanos que tornam o caldo de cultura de todos os tipos de violência.

Quando falamos de violência nos preocupamos a primeira imagem, é de imediato exprime a agressão, física que atinge diretamente o homem tanto naquilo que possui, seu corpo, seus bens, quanto naquilo que mais ama, seus amigos e família.

Continuando com as palavras de Odalia (1985) a violência está em todo lugar sua intensidade esta presente nos bairros sofisticados e nas favelas, nos bairros da classe media etc, “o viver em sociedade foi sempre um viver violento. Por mais recuemos no tempo a violência está sempre presente, ela sempre aparece em suas varias faces.”Odalia (1985, 12p.).

1.2 A violência e seus diferentes tipos

A Violência domestica é todo ato ou omissão praticados por pais, parentes ou responsáveis, contra Crianças e ou Adolescentes que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e ou psicológica, implica de um lado, uma

transgressão do poder/dever de proteção do adulto. De outro, leva a coisificação da infância, isto é, a uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (Azevedo e Guerra – 1998).

A Violência psicológica essa não deixa marcas no corpo, mas é perversa tanto quanto a violência física, porque deixa marcas na emoção, diminuindo a autoestima, provocando culpas e medos e pode precisar de muito tempo para a pessoa violentada se livrar dos efeitos. Qualquer tipo de violência é frequentemente, se não sempre, acompanhada de violência psicológica. Ex: rejeição, ofensas, ameaças etc.

A Violência física é o uso da força ou atos de omissão praticados por adultos, com objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes.

A negligência ou abandono essa forma de violência configura-se quando os pais ou responsáveis e o Estado falham em termos de prover as necessidades físicas, de saúde, educacionais, higiênicas e /ou emocionais da criança ou do adolescente;

A Violência sexual é um fenômeno social que envolve qualquer situação de jogo, ato ou relação sexual, homo ou heterossexual, envolvendo uma pessoa mais velha e uma criança ou adolescente. Ela se expressa por meio da exploração e/ou abuso sexual. (Fórum Cearense de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, 2002).

O Abuso sexual é a utilização sexual da criança ou adolescente em uma relação de poder desigual, geralmente por pessoas muito próximas, podendo ser ou não da família, e que se aproveitam dessa relação de poder e de confiança sobre o menino ou menina para satisfazer seus desejos sexuais. Pode ocorrer com ou sem violência física, mas a violência psicológica está sempre presente.

A Exploração sexual é a utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e de lucro. Acontece quando meninos e meninas são induzidos a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes mais velhos, ou quando são usados para a produção de material pornográfico ou levados para outras cidades, estados ou países com propósitos sexuais.

O Turismo sexual é uma modalidade de exploração sexual praticada por pessoas que levam visitantes para um destino turístico, oferecendo-lhes relações sexuais com crianças e adolescentes, com a cumplicidade - por ação ou omissão – de agências de viagem, guias turísticos, hotéis, bares, restaurantes, etc.

O Tráfico para fins de exploração sexual é uma prática criminosa que promove a saída ou entrada, do território nacional, estadual ou municipal de crianças/ adolescentes para inseri-las no mercado do sexo.

A Pornografia infantil é a utilização de crianças ou de adolescentes para produção, reprodução, venda exposição, distribuição, comercialização, publicação ou divulgação de materiais pornográficos (fotografia; vídeo; desenho; filme, etc.), ou ainda imagens contendo sexo explícito ou pornográfico envolvendo criança ou adolescente.

A Pedofilia é uma perversão sexual, na qual a atração sexual de um indivíduo adulto está dirigida primariamente para crianças pré-púberes ou não. A pedofilia é classificada pela Organização Mundial de Saúde como uma desordem mental e de personalidade do adulto, e também como um desvio sexual, portanto, uma doença. O comportamento pedófilo é mais comum no sexo masculino. É importante saber que nem todo abusador sexual é pedófilo!

Tanto o abuso como a exploração sexual são atos de violência contra crianças e adolescentes, e, portanto, são também atos de transgressão aos Direitos Humanos e ao desenvolvimento da sexualidade saudável.

É preciso perceber, com clareza, tanto as características gerais do fenômeno, quanto às peculiaridades de que ele se reveste em cada realidade em que ocorre, ou seja, é preciso se atentar para as múltiplas determinações do singular e do coletivo. Por outro lado, todos os que trabalham com esta problemática têm que ter um compromisso de resgatar a sua dimensão histórica e desvendar as possibilidades de mudança da realidade.

CAPITULO 2

2. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E SEUS CONCEITOS.

2.1 Violências sexual

Segundo Chauí (1999, p 336) entende que a violência é percebida como exercício da força física e da coação psíquica para obrigar alguém a fazer alguma coisa contrária a si, contrária aos seus interesses e desejos, contrária a seu corpo e a sua consciência, causando-lhe danos profundos e irreparáveis, como a morte, a loucura, a autoagressão ou a agressão aos outros. Quando uma cultura e uma sociedade definem o que entendem por mal, crime e vício circunscrevem aquilo que julgam violência contra um indivíduo ou contra o grupo.

A violência sexual, em geral, acontece no âmbito privado, mas é uma questão social e legal. É considerada, em nossa sociedade, uma violação de direitos básicos da criança e do adolescente, tais como o direito à sexualidade saudável, ao respeito, à dignidade, à integridade física e emocional, à convivência familiar e social saudável, trazendo graves repercussões sobre sua vida pessoal, familiar e social.

Quando a violência sexual fica limitada ao âmbito do privado, a criança ou o adolescente permanece socialmente desprotegido, pois sua experiência deixa de ser reconhecida para se transformar em um “fantasma” que poderá assombrá-lo por anos seguidos caso nunca tenha a chance de torná-lo socialmente reconhecido. Além disso, prevalecerá o sentimento de impunidade e de falta de limites para a satisfação dos desejos.

Para Koshima (2003), a sociedade tende a valorizar marcas físicas, mas, mesmo que tais marcas não sejam visíveis, o abuso contra a criança deve ser considerado uma forma de violência.

Da mesma forma o deve ser em relação aos adolescentes, os quais não raramente são interpretados como se tivesse facilitado induzida ou consentida a violência sofrida. De acordo com o Código Penal Brasileiro, o abuso sexual é considerado crime. Se a idade da vítima for inferior a 14 anos, qualquer atividade sexual é entendida como violência presumida. Sendo assim, a pena para os diversos tipos de abuso sexual, de acordo com o ECA (Brasil, 2003), pode variar entre 1 a 12 anos de prisão. O Código

Penal Brasileiro, até meados de 2009, diferenciava os crimes de estupro e de atentado violento ao pudor.

Por atentado violento ao pudor definia-se a circunstância em que houvesse constrangimento de alguém a praticar atos libidinosos,¹ utilizando violência ou grave ameaça. Por outro lado, estupro era o termo utilizado apenas nos casos em que as vítimas eram pessoas do sexo feminino.

Portanto, era definido como a prática não consensual de conjunção carnal, ou seja, com penetração vaginal, imposta por meio de violência ou grave ameaça (Pimentel & Araújo, 2007). Em 07 de agosto de 2009, a Lei 12.015/09 revogou o artigo que tipificava o crime de atentado violento ao pudor e ampliou a abrangência do crime de estupro. Assim, hoje, o estupro consiste em "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso" a pena para o crime de estupro varia entre seis e 30 anos de reclusão.

A violência sexual contra crianças e adolescentes consistem no envolvimento destes em atividades sexuais com um adulto, nas quais haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual, sendo ela incapaz de dar consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder ou de qualquer incapacidade mental ou física (TJDFT, 2013).

Segundo TJDFT (2003, p. 1): Crianças e adolescentes não estão preparadas física, cognitiva, emocional ou socialmente para enfrentar uma situação de violência sexual. A relação sexualmente abusiva é uma relação de poder entre o adulto e a criança que é vitimizada².

Segundo Ataíde; Silva (2014) tratar dos direitos da criança e do adolescente é necessário considerar relação do Estado e a sociedade, pois foi a partir desta que surgiu a proteção social e conseqüentemente à consolidação dos direitos sociais, com um breve resumo da história. Com a crise de 1929 houve uma movimentação dos trabalhadores em busca de direitos como cidadãos.

¹ Ato **libidinoso** no artigo 218 do Código Penal, que trata de atos libidinosos em geral, e não somente ao ato sexual propriamente dito, que se caracteriza legalmente pela chamada conjunção carnal ou cópula vaginal, ou seja, pela penetração do pênis na vagina.

² Vitimização, processo vitimizatório, ou vitimização são termos neológicos, oriundos de "vítima", e significam ação ou efeito de alguém vem a ser vítima de sua própria conduta ou da conduta de terceiro, ofensa danatura(SILVA,2007). No conceito do dicionário Jurídico, Maria Helena Diniz (1998, p. 751) define vitimização como o ato de tornar alguém vítima. Ação ou efeito de vitimar pessoa ou grupo.

No século XX havia legislação que determinava as relações de trabalho nas fabricas, pois as lutas dos trabalhadores ficarão na busca de direitos para serem sujeitos sociais, cidadãos, mas precisava de uma instância maior para regular a desigualdade e os conflitos sociais, portanto o Estado seria o responsável, e pressionado pelos trabalhadores para intervir nas relações sociais e desigualdade existente e amenizar os conflitos sociais.

Continuando em 1927 surge o Código de Menor que regia a doutrina da situação irregular e atuava de forma moralista e repressiva de modo que criança e adolescente vitimas de abandono maus tratos em situação de miserabilidade ou infratores eram considerado situação de irregularidade, pois o Código de Menor representava na época um instrumento de controle social.

Ainda com Ataíde; Silva (2014) no âmbito da assistência e proteção para crianças e adolescente, em 1938 temos a criação do CNSS Conselho Nacional de Serviço Social, em 1940 foi fundado o DNCr Departamento Nacional da Criança, em 1941 deu-se a criação do SAM Serviço de Assistência ao Menor, e em 1942 a Legião de Assistência. Esses órgãos, com tudo foi um pontapé inicial para refletir sobre a problemática da criança e do adolescente, e não garantindo a extinção do problema dessa população.

Portanto em 1960 foi criada a FUNABEM Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, para "o atendimento de criança e a adolescentes não atingidos pelas condições de bem estar e sujeitos a um processo de marginalização" (Malta apud Souza e Gomes, 2008, p.34).

Em 1979 surgiu um novo código de menores (Lei nº 6697/79) que deu continuidade ao anterior trazendo também como essência a Doutrina da situação Irregular e uma política com viés compensatório coercitivo e de institucionalização.

Pois a função de executor de políticas assistencialistas e setorizadas, o Estado atuava de modo punitivo e correccional buscava solucionar o problema do “menor” baseado na crença que crianças e adolescente deveriam ser ajustado ao modo da sociedade já que eram vistas como indivíduos possuidores de uma doença social, ou seja, pessoas com ausência de normas sociais.

Segundo Ataíde; Silva (2014) com a crise do Código de Menores e posteriormente seu esgotamento nasceu o ECA Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) fruto de uma grande mobilização pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente não mais fundamentada no código ultrapassado e conservador, mas

baseado em uma nova lei que tem como horizonte a proteção integral e o reconhecimento de crianças e a adolescentes como sujeitos de direitos.

Tendo como base a Constituição Federal Brasileira promulgada em 1988, pois foi através dela que foram obtidos embasamentos sócio jurídicos para a reformulação da legislação no Brasil pois é um instrumento de universalização de direitos possuindo um papel fundamental na área da infância e da juventude desposto em seu artigo 227.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."(Constituição Federal de 1988 art. 227).

Segundo Ataíde; Silva (2014) o Estatuto representa um grande avanço para a sociedade civil diante da conjuntura de um país como o Brasil, cuja realidade está atrelada a um subdesenvolvimento, restringindo os direitos dos trabalhadores para ampliar os da classe dominante. Diante dessa realidade essa lei torna-se importante na vida de milhares de crianças destituídas de seus direitos.

CAPITULO 3

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL E A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.

3.1 Intervenção do Serviço Social

Segundo Tonon; Aglio (2009) a ação do Serviço Social se volta no enfrentamento das condições sociais, seja ela nos mais variados campos, visando intervir sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para uma abordagem global que vai além da demanda apresentada.

Segundo Tonon; Aglio (2009) dentro desta perspectiva é que cabe ao Assistente Social desenvolver um papel de protagonista nesse novo modelo societário, no sentido da promoção da cidadania, da construção e do fortalecimento de redes sociais e de integração entre as ações e serviços.

Estruturam-se sustentadas no conhecimento da realidade e dos sujeitos para as quais são destinadas, na definição de objetivos considerando o espaço dentro do qual se realiza, na escolha de abordagens adequadas para aproximar-se dos sujeitos destinatários da ação e compatíveis com os objetivos. Finalmente, implica na escolha de instrumentos apropriados às abordagens definidas e também de recursos auxiliares para sua implementação. (Miotto 2006, 14).

Pois Tonon; Aglio (2009) diz que no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, são colocados grandes desafios aos Assistentes Sociais principalmente no que diz respeito à consolidação do ECA, pois ainda hoje existe com certa força a inversão de valores, que permite a visão destes como seres inferiores e passíveis de qualquer forma de violência.

O novo olhar que o ECA proporciona acerca da criança e do adolescente, exige que aconteça um trabalho sócio-educativo a toda a sociedade de modo que entendam essas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Diante de tal demanda o Assistente Social deve ter claro a importância da família e de seu contexto histórico para se entender os elementos que contribuíram para que se chegasse a situação de violência.

A família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente, quando a convivência familiar é saudável. Pois na

família, lugar de proteção e cuidado também é lugar de conflito e pode ser um espaço de violação de direitos.(Winnicott 2005).

Segundo Tonon; Aglio (2009) o profissional realiza um trabalho com as famílias das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, a partir da acolhida, reuniões individuais e grupais, visitas domiciliares e um acompanhamento sistemático de modo a orientá-los e encaminhá-los aos serviços necessários, pois mesmo a violência não ocorrendo no âmbito familiar, é ali que crianças ou adolescentes vitimizados encontrarão proteção e vínculos de afetividade, daí a importância de se conhecer o meio social em que essas vítimas se encontram.

O atendimento deve ter como princípios a ética e o respeito de ambas as partes, com uma postura do profissional de acolhimento, de modo a estabelecer vínculos de confiança.

Sendo assim, o papel do Assistente Social diante de tal demanda se mostra de suma importância no que diz respeito ao conhecimento da realidade desses sujeitos, os fatores sócio-econômicos, éticos e culturais, e na articulação necessária com o seu meio familiar e comunitário, assim como com os demais serviços de enfrentamento, observando os possíveis fatores que levaram a presente situação, para a partir daí buscar alternativas que tornem possível o rompimento com esse ciclo.

Segundo o acesso ao site do CRESS Conselho Regional de Serviço Social o profissional Assistente Social passa a integrar na instituição do judiciário a partir dos anos 1990. Desde então, tal inserção exige desses profissionais constante aprimoramento em virtude da especificidade do trabalho e das demandas surgidas em decorrência das manifestações da questão social, que refletem no Poder Judiciário e no cotidiano.

Ao longo desses anos, os Assistentes Sociais, ganham espaços de discussão e de propostas para o enfrentamento das demandas postas, buscando se organizar em núcleos/grupos de profissionais regionais, bem como estabeleceu estratégias com vistas a qualificar e dar visibilidade ao Serviço Social no âmbito da prestação jurisdicional.

Para trabalhar neste espaço sócio ocupacional exige constante renovação intelectual o conhecimento teórico é essencial nessa área de atuação e dá subsídio para a escuta judicial o Assistente Social precisa aprender a ouvir o usuário e identificar quais, as relações do problema, em particular, com o contexto social.

Portanto o profissional possui domínio dos instrumentais de intervenção distinguindo qual, quando e como devem ser utilizados, é importante ter autonomia e compromisso com a ética profissional.

A inserção de outros profissionais, diferentes do Direito, no Poder Judiciário, deu-se em razão da dificuldade de atender às novas demandas da sociedade por meio, apenas, da objetividade da lei. A afirmação é de Camila Maia, técnico judiciário/assistente social, especializada em Serviço Social, da Comarca de Belo Horizonte e coordenadora do Grupo Regional de Assistentes Sociais Judiciais de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Segundo Silva; Ferriani; Silva (2012) a violência sexual contra crianças e adolescentes constitui um problema complexo, de difícil abordagem por profissionais dos vários setores, revelando-se imperativa a necessidade de ações efetivas para a sua prevenção e o Poder Judiciário é considerado essencial para a eficiência do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente brasileiro.

Atuação do Assistente Social:

O Serviço Social, ao longo de sua trajetória na organização judiciária, ficou reconhecido pela necessidade de intervenção não só no contexto da justiça infanto-juvenil e família, mas em diversas outras áreas. De acordo com a proposta elaborada e encaminhada pela AASPTJ-SP ao TJ, hoje, o Serviço Social atua em diversas frentes e suas atribuições não se resumem apenas situações relacionadas às medidas judiciais. Atuando em conformidade com os princípios éticos norteadores da profissão, tem contribuído para a implementação de projetos e programas na área da saúde mental e vocacional, reavaliação funcional, capacitação e treinamentos (Fávero; Jorge; Melão, 2005, p. 50).

Segundo Paião (2010) suas atribuições estão definidas pelo Comunicado DRH nº 308/2004, publicado no Diário Oficial da Justiça de 12/03/2003, dentre elas, emitir laudos, pareceres e respostas a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiência e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos; proceder à avaliação dos casos, elaborando estudo ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos socioeconômicos, culturais, familiares, institucionais e comunitários, dentre outros.

3.2 Rede de proteção social á crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

A Rede é uma ação integrada de instituições governamentais e não governamentais que busca reduzir todas as formas de violência contra crianças e

adolescentes. Para isso, promove a articulação dessas organizações visando prevenir a violência e proteger a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade para as violências.

De acordo o documento “Orientações para Implementação de Redes”, elaborado pela antiga SECJ – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, as principais características da rede são: o dinamismo, pois a rede é flexível e em constante movimento; a participação que é a principal característica e o que faz com que a rede aconteça; a horizontalidade que não permite nenhum tipo de hierarquia; e múltiplas composições que podem originar sub-redes capazes de agir com autonomia por um tempo ou de forma permanente.

O trabalho da Rede envolve vários pontos, entre eles a comunidade e profissionais das diversas áreas como médicos, educadores, psicólogos, assistentes sociais, entre outros, que acionam a rede para que possa ser prestado o devido atendimento à vítima, feita a identificação do agressor e o contato com pais ou familiares.

É dever de toda rede de proteção reconhecer sinais de violência, disponibilizar profissionais preparados e sensibilizados para a situação.

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) é um órgão estatal com instância pública colegiada, por representantes governamentais e não-governamentais. É o responsável por formular a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do governo do Estado, entre outros.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o órgão de apoio da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, e da regulamentação e fiscalização das ações referentes a esse público. Assim como o Conselho Estadual, também acompanha a elaboração e execução da proposta orçamentária do município, indicando as modificações necessárias para melhor atender a promoção dos direitos da criança e adolescente.

O Conselho Tutelar (CT) é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Ele recebe a comunicação dos casos de violência contra criança e adolescente e toma as providências necessárias para garantir a proteção dos mesmos.

Segundo Martins; Mello Jorge (2011) O Conselho Tutelar constitui-se um órgão autônomo e tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da infância e da

adolescência no espaço social existente entre o cidadão e o juiz. Entretanto, por constituir-se um órgão civil, não integra poder judiciário, vinculando-se a Prefeitura, mas não se subordinando a ela, sua fonte de autoridade pública é a lei do Estatuto da Criança e do Adolescente e esta a sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As Escolas e Centros Municipais de Educação Integral (CMEIs) têm o papel de identificar os casos de violência e maus-tratos contra crianças e adolescentes e comunicar às autoridades competentes, assim como solicitar a presença dos pais ou responsáveis fazendo as orientações necessárias, ouvindo e os acolhendo. Também é função da escola receber e dar prioridade na matrícula de crianças em situação de risco ou vulnerabilidade e que estejam abrigadas.

As Unidades de Saúde e Hospitais têm a obrigação de dar prioridade no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de algum tipo de violação. Além disso, se durante uma avaliação clínica ou atendimento forem identificados sinais de violência, devem comunicar imediatamente o Conselho Tutelar para que as medidas protetivas necessárias sejam tomadas.

O Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I) oferece atendimento à população, realiza o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitário. Nele, crianças e adolescentes vítimas de algum tipo de violação de direitos podem usufruir de acompanhamento psicológico, psiquiátrico e atenção social.

Os órgãos de assistência social têm o papel de estar atento a todo e qualquer sinal de violência, priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, receber, acompanhar e encaminhar para as autoridades competentes.

Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) tem como função o atendimento emergencial às vítimas, acolhimento de vítimas, agressores e familiares, social e jurídica, encaminhando as vítimas para os serviços necessários.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Ele oferta serviços e ações de proteção básica e desenvolve trabalhos continuados que visam fortalecer a função protetiva das famílias.

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social é um órgão no âmbito estadual. A função é organizar, promover e coordenar a política estadual de defesa dos direitos da infância e da adolescência.

O Ministério Público tem como objetivo defender aquilo que é inerente ao direito de todos os cidadãos. É uma Instituição independente que cuida da proteção das liberdades civis e democráticas, buscando com sua ação assegurar e efetivar os direitos individuais e sociais indisponíveis, como sua missão constitucional.

Varas da Infância e Defensoria Pública ofertar assistência jurídica gratuita, por meio de defensor público ou advogado nomeado. Cumprir e fazer cumprir as leis, sempre visando o bem estar social e a proteção de crianças e adolescentes.

Comissões Regionais ou Municipais articular e integrar esferas da sociedade civil e do governo a fim de propor políticas públicas de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, além de ser espaço para consulta e monitoramento das ações de enfrentamento.

No Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) nos artigos 13º e 245º torna se obrigatório a notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes e prevê penas para os profissionais que ocultarem as informações.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

O Disque Direitos Humanos, ou Disque 100, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da SPDCA/SDH. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) fez mudanças no Disque 100 que atendia exclusivamente denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. O serviço foi ampliado, passou a acolher denúncias que envolvam violações de direitos de toda a população, especialmente os Grupos Sociais Vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais).

A população precisa romper com o pacto de silêncio que encobre as situações de abuso e exploração contra crianças e adolescentes não se pode ter medo de denunciar essa é a única forma de amenizar essa violência que esta inserida na sociedade.

A literatura aponta que o trabalho em rede é o mais indicado nos casos de violência, pois “a rede potencializa a atuação mais abrangente e multidisciplinar de um conjunto de atores de diversas instituições, que tem o mesmo foco temático na consecução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente” (IPPOLITO, 2004, p. 84). Assim, a rede, através da integração das instituições envolvidas na problemática, permite compartilhar conhecimentos, informações, experiências, possibilitando aumentar a amplitude das ações. (IPPOLITO, 2004; LORENCINI et al., 2002). Ippolito (2004) destaca que ações isoladas não são suficientes na prevenção da violência, na responsabilização do agressor, no atendimento da criança ou adolescente e sua família, sendo necessária à articulação em rede dos serviços existentes no atendimento a criança e adolescente. Dessa forma, serviços especializados, continuados e articulados devem ser ofertados para crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Considerando que a realização deste Trabalho foi bibliográfica não obtendo pesquisa de campo, a muita dificuldade em entender a dimensão da violência sexual contra a Criança e o Adolescente, pois a contradição é grande dentre a família em esconder a violência em si, pois os agressores na maioria das vezes são de dentro de casa causando então constrangimento para a Criança e o Adolescente.

Portanto compreendeu-se o que é a violência, assim, ajudando a ter outra visão na trajetória rumo à formação profissional, tentando buscar novos caminhos para garantir direitos, a essa população frágil.

O objetivo deste TCC: alcançar o saber onde e como proteger as crianças e adolescentes da violência foi alcançado, considerando que todos precisam ser protegidos e acolhidos em ambiente saudável para ter um desenvolvimento físico e mental de boa qualidade, por isso é de suma importância o trabalho do Assistente Social frente à violência, com respaldo em nosso Código de Ética de 1993, na Constituição Federal brasileira de 1988, e no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, pois é dever da sociedade do Estado, e da família, assegurar os direitos de proteção, a vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à liberdade, dignidade, e respeito, também a convivência familiar e comunitária, e de toda forma de violência existente que possa causar danos a Criança e ao Adolescente.

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA.

ABNT. Institucional. Disponível em: <http://www.abnt.org.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

ALGERI, Simone; SOUZA Lucas Melo de. **Violência Contra Crianças e Adolescente: Um Desafio no Cotidiano da Equipe de Enfermagem. Revista Latino-americano Enfermagem.** 2006 p.14 www.eerp.usp.br/rlae.

ATAIDE, Jussara Barbosa; SILVA, Mayara Thayane da. **Violação dos Direitos Infanto-Juvenis: O Combate à Violência Letal e o programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Alagoas-PPCAAM/AL** Maceió 2014.

CAOPCAE- **Área da Criança e do Adolescente.** Disque 100 – Disque Direitos Humanos Disque Denúncia Nacional.

<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>. acesso em 12/11/2015, as 16:00hs.

CRESSS - **Atuação do Assistente Social no Judiciário:** <http://www.cress-mg.org.br/Conteudo/a25790cc-40ce-4d14-8184-e7506a44d890/Atua%C3%A7%C3%A3o-do-Assistente-Social-no-Judici%C3%A1rio> ultimo acesso em 11/11/2015, as 15:40hs.

FÁVERO, E. T; MELÃO, M. J. R; JORGE. M. R. T; **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário – construindo saberes, conquistando direitos.** São Paulo, Cortez Editora,2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas,1991.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 5. Ed. – São Paulo: Cortez, 2005.

KOSHIMA, K. (2003). Palavra de Criança. In: G. Gadelha & H. Barbosa. (Orgs.), **Construindo uma História: Tecnologia Social de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes** (pp. 133-144). Salvador: CEDECA-BA.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed.- São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Chistine Baccarat de Godoy; MELLO JORGE, Maria Helena Prado de. **Violência contra crianças e adolescentes: contexto e reflexões sob a ótica da saúde**. 1. ed – Londrina, 2011.

MINAYO, M. C. de S. e SOUZA, E. R. **Violência e saúde como um campo de interdisciplinar de ação coletiva**. *História, Ciências e Saúde – Manguinhos*, IV (3), pp. 513-531, fev. 1998.

NETTO, J.P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996. Cinco notas a propósito da questão social. *Revista Temporalis*, Brasília, ano 2, n.3, 2001

ODALIA, Nilo. 1929- **O que é violência** – São Paulo Nova Cultura :Brasiliense, 1985

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. **Recomeçar : família, filhos e desafios**. –Franca: UNESP, 2009

PAASS, **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde, 2009**.

PAIÃO, I. C. F. A Atuação do Assistente Social no contexto do poder judiciário Paulista frente à Adoção. Dissertação de Mestrado em Serviço Social e Política Social, UEL, Londrina 2010.

PASTORINI, A. **A categoria “questão social” em debate**. São Paulo: Cortez, 2004.

PIMENTEL, A., & ARAUJO, L. S. (2007). **Concepção de criança na pós-modernidade**. *Psicologia: ciência e profissão*, 27(2), 184-193.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos; IPPOLITO, Rita. **Guia Escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes/ coordenação técnica** 2.ed. 2004.163p.

SILVA, Lygia Maria Pereira da; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; SILVA, Marta Angélica Iossi. **Violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes: entre a prevenção do crime e do dano.** Universidade de Pernambuco 2012.

SOARES; Josiane Santos **Particularidades da “questão social” no Brasil: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva** p 04, 2012.

SOUSA, Sônia M. Gomes de; MOREIRA, Maria Ignez Costa. **Atendimento psicossocial de crianças e adolescentes em situação de abuso sexual.** 1. ed – Goiania,2012.

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Violência sexual.** Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/...>>. Acesso em: 12 maio. 2015

TONON, Alicia Santolini; AGLIO, Juliene. **O trabalho do Assistente Social no Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** p 09, 2009.